

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.443 / 77



RECLAMANTE: ZOROILDO FURTADO DE OLIVEIRA.

Endereço Av. Transbrasiliana Qd. 200 L.33.
S.P. Ludovico.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira.

Endereço Av. Tocantins nº 768.
Centro.

RECLAMADO: ROQUELANE MOREIRA VALE-ROQUE DOG.

Endereço Av. Universitária s/nº
Rua 147, nº 326, Fênix Sul,
Mocim.

ADVOGADO:

Endereço

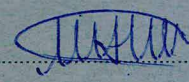
OBJETO : Aviso prévio, 13º salário, férias,
salários retidos, FGTS, descanso sema-
nal, horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Secretaria
Goiânia
da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

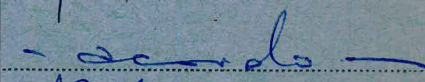
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

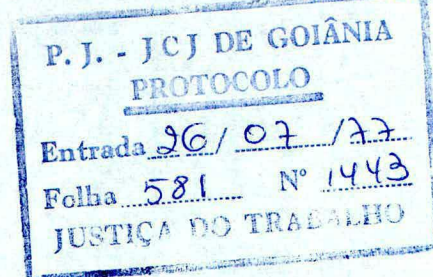
31/8/77 às 13,05 hs.

15/8/77 12 hs. 31/8/77


18/8-9

ARQUIVADO

CAIXA 33177



ZOROILDO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor,
 Diz, assistido pelo pai LAZARO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro,
 casado, carpinteiro, residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Av. Transbrasiliana, Q-200, L-33, S.P. Ludovico, Via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra ROQUELANE MOREIRA VALE - ROQUE DOG

sediada à Av. Universitária s/nº - Em frente ao Carlos Chagas
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 26 de abril de 1.976
 e demitido em 11 de julho de 1.977 e o seu salário era de Cr\$ 60,00 por dia.-

Que declarou-se optante ao FGTS

Que a carteira do trabalho do reclte. foi anotada com data posterior e da sua admissão, pede a retificação de 01.4.77 para 26.4.76.

Que o reclte. trabalhava no horário das 8 hs. até 18 hs. com meia hora de intervalo para refeição.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, Indenização anterior a opção, 5 meses salários retidos (período das férias escolares), Descanso Semanal Remunerado e feriados, horas extras.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio @ 30 dias-	Cr\$ 1.800,00
13º salário de 1.976/77- 16 meses-	2.400,00
Férias de 1.976/77-	1.800,00
Férias de 1.977- 4/12 avos- proporcionais.	600,00
161 dias de salários retidos e trabalhados-	9.660,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	2.400,00
Descanso Semanal Remunerado- 60 dias-	4.320,00
Horas extras c/20% de acréscimos-300 hs.	2.700,00
TOTAL	Cr\$ 25.680,00

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 25.680,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 25 de julho de 1.977.-

P. P. Zoroildo Furtado de Oliveira

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

X Lazaro Furtado de Oliveira

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ZOROILDO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, assistido pelo pai LAZARO FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, capinteiro, residentes a Av. Transbrasiliana, 2-200, lote 33 - S.P. Ludovico. - nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para proporem ação reclamatória trabalhista contra ROQUELANA MORTIRA VALT - Sediada a Ve. Universitária, s/nº - em frente ao Cólegio Carlos Chagas- -x- -x- -x-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 25 de julho de 1.977.-

Zoroildo Furtado de Oliveira
Lazaro Furtado de Oliveira

CARTÓRIO DO OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHECIMENTO A	SERVA
GOIÂNIA 25 JUL 1977	
Des. 16, Em 1977, da 1ª	
Ante a	
Ante a	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a
de 31/8/1977 às 13,05 horas para a
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiania, 26 de Julho de 1977

Elis Prota

✓ Chefe da Secretaria

JCJ. 1443/77

Go. 27 julho 77

p/

CERTIDÃO

Gertifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra referida do Registro
Postal n.º 33.263
Goiânia, 27 de 07 1977

msq

pl Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO

_____, registro nº
33263, expedida em 27/4/44, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de fechado

28/07/44 fechado, 29-4-44
fechado 30-4-44

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

gaúcha
Belo Horizonte, 08 de agosto de 1944

108 Silva
Diretor de Secretaria

NOROLDO FURTADO DE OLIVEIRA

Praca Civica nº 226 - Centro -

treze e cinco

13,05

agosto de 1944

trinta e um

31

17

Julho

27

00

CERTIFICADO

Certifico que esta é a cópia da expedida e
correspondente ao nº do registro

Postal nº 33263
Gênero 30 FC
F 1944

Chefe de Secretaria

14

1021

JUNTADA

Nesta data faço jantada aos presen-

tes autos ^{de (3)} _{da (3)}

Da que segue

Colânia, 31 de *08* 1977

17 DIRETOR DE SECRETARIA

1443/77

27

julho

77

agosto

77

13,05.

31

p/

Postal 33.250
Gross 27.07

27.07.1977

Wsg

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.443 / 77 .

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 19 77, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Zoroildo Furtado de Oliveira contra Roquelane Moreira Vale relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$25.680,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas, digo, presente apenas o recte. assistido por seu pai Lázaro Furtado de Oliveira, acompanhado do Dr. Silvio-Teixeira.

Em virtude de não ter sido notificado o reclamado, conforme se vê da devolução da correspondência, foi a audiência adiada para o dia 15 de setembro do corrente ano, às 12h31min ciente o recte., devendo a recda. ser notificação, no endereço fornecido pelo recte., em tempo hábil,

Nada mais.

Para constar, eu, *SPB*, datilografei a presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

Zoroildo Furtado de Oliveira
Lázaro Furtado de Oliveira

pp. Silvio-Teixeira

7
Pena

Exmo. Sr. Deuter Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Jul-



J. Notifig-e-e.

Em 01-set-77.

[Signature]

MARACITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
— Presidente da J.C.J. de Goiânia

ZOROILDO FURTADO DE OLIVEIRA, já qualificado na
seção reclamatória que move contra ROQUE DOG- Requelane Moreira Va-
le e que originou o Processo J.C.J.-nº 1443/77 e com audiência designa-
da para o dia 15 de setembro de 1.977, às 12,31 horas, pale advega-
do, abaixo-assinado, (mandata nos autos) respeitosamente vem a digna
presença de V. Excelência oferecer o atual endereço do Reclamado:

Rua 147, nº 326 - Setor Sul

O endereço indicado é da residência do Reclama-
do e a firma que possui é individual.

Assim pede a notificação.

Nestes termos,

P.deferimento.

Goiânia, 1º de setembro de 1.977

pp. Victor Furtado

8
MM

DE GOIÂNIA

JCJ.1443/77

3254/77

A

ROQUE DOG - Roquelane Moreira Vale.

Rua 147 nº 326 - Setor Sul -

ZOROILDO FURTADO DE OLIVEIRA.

Praça Cívica nº 226 - Centro -

12,31

doze e trinta e um

15

quinze

setembro de 1977

ACATNUL

Go.

06

setembro

77

p/



CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
Resposta supracitada através do Registro

Protocolo nº 33990

Em 6 de 9 de 1977

Eu Fleury
p/ Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.443 / 77 .

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 19 77, às 12,31 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Zaroildo Furtado de Oliveira contra Roquelane Moreira Vale Roque Dog, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$25.680,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Carlos Magno da Paz, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo : a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 26 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$4.000,00, pena da multa de 30% em caso de mora.

O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no valor de cr\$269,86.

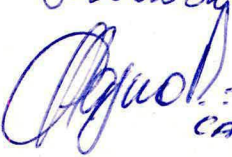
Nada mais.

Para constar, eu,  datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados


Zaroildo Furtado de Oliveira -
Lazaro Furtado de Oliveira

Carlos Magno da Paz

EXMO. SR; DR. JUÍZ-PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GO

10/9
J. Assentado
audiência. 90.15/9/77
F - S

ROQUELANE MOREIRA VALE, firma brasileira,
inscrita no C.G.C. do MF sob o nº ..
02079689/0001-17, com sede nesta capital,
à Av. Universitária s/n, com a atividade
comercial de lanches, para o fim especial
de junto a essa DD. Junta de Conciliação
e Julgamento, NOMEAR como seu bas -
tante preposto o Sr. CARLOS MAGNO DA PAZ,

com a finalidade de apresentar todas e quaisquer comprovações documen
tais e testemunhais, se necessário, fazer acôrdos e acertos, na causa
trabalhista que lhe move seu ex-funcionário ZOROILDO FURTADO DE OLIVEI
RA.

Goiânia.,GO, 15 de setembro de 1977.



ROQUELANE MOREIRA VALE

cmp/rmv

02079689/0001-17

ROQUILANE MOREIRA VALE

AV. UNIVERSITÁRIA, S/N. ST. UNIVERSITÁRIO
CEP 74000

GOIÂNIA - GO.

EXPEDIENTE DE CUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedido, a requerimento da *de*

presente

de 19/09/77

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02079689/0001-17		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AV. UNIVERSITÁRIA, S/N. ST. UNIVERSITÁRIO		CPF - ROQUILANE MOREIRA VALE		03 DATA DE VENCIMENTO 27.09.77			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 71000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP GOIÂNIA - GO.		11 MUNICÍPIO (LOCAL)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 77		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 1.443/77		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 269,86		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 269,86	
29 VALOR - CRS 269,86		30 AUTENTICAÇÃO CEFO 1 DE SET 20		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCJ - Goiânia AM Rorildo Furtado de Oliveira Roquelane Moreira Vale - Roque Dog. Em 26.09.77			
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 6-9 - Bauru - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº 1.443/77

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Zoroildo Furtado de Oliveira e o reclamado Roguelane Moreira Vale - Roque Dog e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).x.x.x.x.x.x. cheque nº 111677 contra o Banco Real S/A relativa ao processo JCJ- 1.443/77

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Tiago Correia
SECRETÁRIO

Zoroildo Furtado de Oliveira
RECLAMANTE

Roguelane Moreira Vale - Roque Dog
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

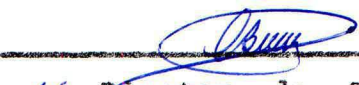
Em 21 de novembro 1.97 7


// Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

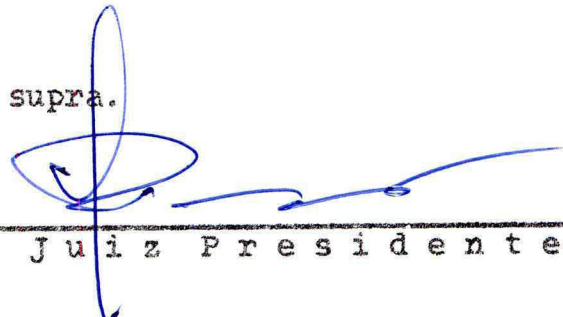
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra


// Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente